

## ***LEI Nº 107/98 DE 18 DE MARÇO DE 1.998.***

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

*SÉRGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme discriminação a seguir:*

*ÓRGÃO: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.*

*UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 - MANUT. DAS ATIV. DE ADM GERAL DO MUN.*

*PROJETO ATIVIDADE: 06301772.023 - APOIO MANUT. R. PATRULHA POLICIA MIL/CIVIL.*

*ELEMENTO: 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.*

*VALOR: 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).*

*ART. 2º. Os recursos para cobertura do presente Credito Especial são os provenientes de anulação da Reserva de contingência no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).*

*ART. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.*

*ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 18 DE MARÇO DE 1.998.*

-----  
*SÉRGIO LUIZ PERSCH*  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra.

-----  
LUIZ POZZER  
Sec. de Adm. e Fazenda